



## EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 25/09/2025 e 14/10/2025, às 11:00

Local: on-line em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br)

Processo: 0020728-26.2019.5.04.0401

Reclamante: Rodrigo Cavagnolli

Reclamados: Alexsandro André Stuani - ME e Alexandro André Stuani

1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, Dra. Daniela Floss, nos autos do processo 0020728-26.2019.5.04.0401, movido por Rodrigo Cavagnolli (pp. Dra. Denise Galiotto) contra Alexsandro André Stuani - ME e Alexandro André Stuani, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, na forma da lei, com encerramento previsto para as datas e hora supra, on-line, do bem abaixo descrito:

**TÍTULO PATRIMONIAL**, de nº 557, da **SOCIEDADE RECREATIVA AQUARIUS**, localizada na cidade de Flores da Cunha RS, pertencente ao executado Alexandro Andre Stuani. Conforme informações prestadas pela Sociedade Recreativa Aquarius (ID f2c9478): segundo o estatuto da Sociedade Recreativa Aquarius, na ocorrência de transferência do título, é devida taxa em favor da Sociedade correspondente a 20% sobre o valor do mesmo, vigente na ocasião, ficando o adquirente obrigado, desde a transferência, ao pagamento de mensalidades vinculadas ao título. Avaliação R\$15.000,00 (quinze mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Avaliador Federal Sr. Álvaro Henrique Meneghel)

Pelo presente edital ficam cientes as partes, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. O bem encontra-se depositado com Sociedade Recreativa Aquarius, ERS-122, km 99, s/nº, Travessão Rondelli, Flores da Cunha RS, e-mail [secretaria@sociedadeaquarius.com.br](mailto:secretaria@sociedadeaquarius.com.br), fone 54 3292-2191. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) o menu “Informações, regras e dicas”. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas por e-mail. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas.** Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão até dia 22/09/2025, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 09/10/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em [www.leiloeiro.lel.br](http://www.leiloeiro.lel.br) ou na avenida Independência, 2393/203, Caxias do Sul. Diretora de Secretaria: Dra. Dilva Maria Taiarol. Juíza: Dra. Daniela Floss. Caxias do Sul, 01 de agosto de 2025.

André Soares Menegat

Edital nº:9748